

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023

PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS, REFEIÇÕES OU LANCHES, DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica proibida a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no município de Santa Luzia/MG

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata artigo 1º deverão, obrigatoriamente, dispor de cardápio ou menu impresso, como alternativa ao cardápio QR CODE ou cardápio digital. Parágrafo único. O cardápio impresso deverá conter as mesmas informações constantes do cardápio digital.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento: I - advertência, com notificação ao responsável para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; II - multa; III - aplicação da multa em dobro, em caso de reincidência; IV – cassação do alvará de localização e funcionamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICATIVA:

O cardápio QR Code, normalmente, é aquele que é encontrado em panfletos e cartazes para acesso rápido a sites, aplicativos e textos, substituindo endereços online através de uma imagem.

Seu objetivo seria simplificar o acesso de clientes e potenciais clientes. Com a flexibilização das medidas de restrição, especialistas em design de restaurantes aconselharam os estabelecimentos a retirar das mesas itens de alta intensidade de toque, como potes de sal, pimenta e ketchup.

Até os cardápios físicos tiveram de sair, e por isso o QR Code – que, quando escaneado, abre um menu digital – entrou na moda. Contudo, tal prática tem criado alguns constrangimentos e transtornos para pessoas idosas e demais cidadãos que não dispõem de celular no momento da refeição ou mesmo dependem da conexão de internet (muitas vezes sequer disponibilizada pelo estabelecimento). Muitas vezes o cliente considera a hora da refeição como um momento para espairecer longe das telas e estabelecer contato com as pessoas, mas é obrigado a acessar o menu digital. Desta forma, pensando na crescente demanda dos consumidores, é a presente proposição para que seja este possa optar pelo cardápio digital ou físico, dentro da sua preferência.

Outra questão a ser observada, no entanto, apesar da praticidade, esse código também pode apresentar riscos para quem acessa. A mesma pesquisa mostrou que quase 75% não conseguem distinguir um QR code legítimo de um malicioso. Conhecer os riscos de acessar o código e tomar alguns cuidados, portanto, é fundamental para evitar prejuízos.

Cada código QR code pode conter mais de quatro mil caracteres de dados, que podem ser utilizados para abrir uma página web, enviar uma mensagem, criar um link para uma aplicação descarregada, entre diversas outras ações. E, assim como muitas outras ferramentas digitais, eles também podem ser usados para fins criminosos ou maliciosos. Não é a tecnologia em si que é perigosa, e sim a finalidade para qual ela é usada. Isso porque o link resultante do QR code pode direcionar o usuário para sites fraudulentos, concebidos para roubar informações pessoais; fazer download de malware (softwares com intenção maliciosa); conectar a uma rede Wi-Fi comprometida; servir de phishing para credenciais bancárias ou outras informações pessoais valiosas.


 **WANDER CARVALHO** VEREADOR
f Wander Carvalho
@wandercarvalhojr
(31) 9 8510-8469

